

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 21/2019

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS**, representada por seu Secretário o **Sr. MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, informa aos interessados que o edital de credenciamento nº 21/2019, objetivando o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) NAS CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2.927 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL 4747 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE INSTITUEM O PROGRAMA “CALÇADA LEGAL”,”;

Considerando os termos do Memorando 135/2020, onde a Sra. Roseli L. da Rocha, Solicita a prorrogação e a retificação do presente edital, na forma das justificativas apresentadas, foi retificado, passando a vigorar com as seguintes inclusões:

1 – Retifica os termos do Edital Item 1.4.1. do Edital de Credenciamento nº 21/2019 – Relacionados ao PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO, com a seguinte redação:

“1.4.1 - O edital de credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de validade previsto na Lei de Licitações”

1.2 – Retira a expressão indicada no preambulo do edital, para deixar aberto o período de credenciamento, com a seguinte redação

“Os envelopes deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC durante o período de credenciamento (a contar da data de publicação até 31/12/2019).”

Leia-se

“Os envelopes deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC durante o período de credenciamento”

De acordo com as seguintes justificativas

2 – Respeitadas as retificações promovidas por este edital, ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 21/2019 PMT, anexos, atos e instrumentos a eles vinculados.

Timbó, 04 de maio de 2020.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS